



Autor: P. Executivo
D.Of. 21/5/70

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 988, de 19 de MAIO DE 1 970.

Dispõe sobre a criação de cargos na carreira de Contabilistas, do Tribunal de Contas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Tribunal de Contas do Estado, dez (10) cargos na carreira de Contabilistas, padrão TC-16.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 19 de maio de 1 970, 149º da Independência e 82º da República.

*Registrada
à fls. 207 v.
do livro competente
Em 22/7/70
D. P. M. Heine
Sub-Diretor*